



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Platão, Nº 399 - Bairro Centro - CEP 39495-000 - Montalvânia - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 001/2025 - TJMG 1ª/MTV - COMARCA/MTV - ADM. FÓRUM

EDITAL Nº 001/2025 - TJMG 1ª/MTV - COMARCA/MTV - ADM. FÓRUM

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE MONTALVÂNIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, **Dr. Eliseu Silva Leite Fonseca**, Diretor do Foro da Comarca de Montalvânia - MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, III da Portaria-Conjunta nº 297, de 05 de julho de 2013 e Portaria-Conjunta nº 400/PR/2015, de 11 de março de 2015, ambas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública de estudantes **GRADUAÇÃO EM DIREITO**, para provimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva no prazo de validade desta seleção na comarca de Montalvânia, do Estado de Minas Gerais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública, estudantes dos cursos de **GRADUAÇÃO** em Direito. Para o estágio de graduação, poderão participar alunos que estejam cursando do 3º ao 9º período do referido curso, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo e máximo para ingresso, à matrícula e frequência regular e à comprovação da regularidade documental do convocado, dentre outros requisitos descritos neste Edital e na Portaria-Conjunta do TJMG nº 297/2013, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Portaria-Conjunta nº 297/PR/2013 e Portaria-Conjunta nº 400/PR/2015.

1.2 A seleção pública será executada pelo **Juiz Substituto**, que a presidirá, pela assessora do referido magistrado, Rita Kamila Martins Maia, e pela gerente de Contadoria, Hileia Alves Moreira.

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas, sendo que os horários de início e término da jornada serão definidos pelo responsável pela área de lotação do estagiário.

1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa equivalente a R\$ 1.333,00 (mil trezentos e trinta e três reais) , para o estágio de graduação e mais o auxílio-transporte, em R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais).

1.5 A admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto à matrícula e frequência regular ao curso; aos períodos acadêmicos mínimo e máximo para ingresso; à comprovação da regularidade documental do convocado, dentre outras exigências descritas neste Edital e em norma específica de estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

1.6 A critério do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a carga horária para a realização do estágio poderá ser alterada, assim como o valor da bolsa de estágio e do auxílio-transporte

1.7 Será ofertada 01 (uma) vaga imediata, além de vagas para formação de cadastro de reserva, para a Vara Única do Fórum da Comarca de Montalvânia - MG, que surgirem durante o período de validade da Seleção Pública.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **16/05/2025** a **16/06/2025**, com encerramento das inscrições às 18hs do dia **16/06/2025**, da seguinte forma:

2.2 Para requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO – Anexo I a este Edital e encaminhá-la para o endereço eletrônico – mtvcontadoria@tjmg.jus.br, até às 18h do dia **16/06/2025**.

2.3 O pedido de inscrição encaminhado sem o devido preenchimento da Ficha de Inscrição e após o horário indicado no item 2.2, será desconsiderado.

2.4 No período correspondente às inscrições, os candidatos que possuírem certificado de tempo de atividade como conciliador voluntário nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado

de Minas Gerais deverão anexá-lo junto com a ficha de inscrição.

2.5 Após o recebimento por *e-mail* da ficha de inscrição o setor responsável encaminhará o *link*.

2.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal e fax ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.7 É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone, para viabilizar os contatos necessários.

2.8 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone whatsapp (38) 3614-1100.

2.9 A inscrição nesta seleção pública será efetuada exclusivamente na forma descrita neste Edital. O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

3. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO

3.1. Aos candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 10 da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013, bem como pelo § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

3.2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como na súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3.3. Os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e à nota mínima exigida para todos os candidatos e às demais normas de regência da seleção pública.

3.4. Serão reservadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nessa condição, por

área de formação, 10% (dez por cento) das vagas e das que vierem a surgir ou que forem criadas no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

3.5. O percentual de vagas para os candidatos com deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

3.6. A 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos com deficiência de que trata o item 3.1.

3.7. Caso não existam candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

3.8. A inscrição do candidato com deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido no item 3, ou, se for o caso, no item 3.2, devendo o candidato, ainda, ao preencher a Ficha de Inscrição, informar: a) se é candidato com deficiência; b) se possui interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.8.1. O candidato com deficiência que não preencher, na Ficha de Inscrição, o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência terá sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

3.8.2. O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.

3.9. O candidato aprovado na seleção pública que declarar ser pessoa com deficiência deverá apresentar, quando da admissão, juntamente com os demais documentos solicitados no item 11.5, por meio de Peticionamento Eletrônico via sistema SEI, atestado médico que tenha sido expedido,

no máximo, 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

3.9.1. O atestado médico apresentado terá validade somente para esta seleção pública.

3.9.2. A qualquer tempo, a DIRDEP/EJEF/TJMG poderá solicitar o original do atestado médico apresentado.

3.9.3. A critério da DIRDEP/EJEF/TJMG, quando da admissão, o candidato com deficiência poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT.

3.9.4. Na perícia médica, a GERSAT/TJMG poderá exigir exames e testes complementares.

3.9.5. O candidato que, após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

4. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1. Serão reservadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição, por área de formação, 30% (trinta por cento) das vagas e das que vierem a surgir ou que forem criadas no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, dentro do prazo de validade desta seleção pública

4.1.1. O percentual de vagas para os candidatos inscritos como negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.1.2. A 3ª (terceira), a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª (décima segunda), a 16ª (décima sexta), a 19ª (décima nona), a 22ª (vigésima segunda), a 26ª (vigésima sexta) vagas do local de realização do estágio e assim sucessivamente ficam destinadas à reserva de que trata o item 3.4. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

4.1.3. Para concorrer às vagas reservadas aos negros, ao preencher a Ficha de Inscrição, além de observar o estabelecido nos itens, o candidato deverá: a) manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros; b) declarar-se negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas na autodeclaração manifestada, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.2.1. O candidato que não manifestar, na Ficha de Inscrição, nos termos da alínea do item 3.8, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.

4.2.2. O candidato inscrito como negro concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação.

4.2.3. O candidato inscrito como negro participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia e ao horário das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos e às demais normas de regência da seleção pública.

4.2.4. O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas aos negros poderá ser submetido a procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração.

4.2.5. Para verificação da veracidade da autodeclaração de ser preto ou pardo, será considerado o fenótipo do candidato, ou seja, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (preta ou parda), não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção.

4.2.6. A convocação do candidato para o procedimento de heteroidentificação será realizada via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

4.2.7. O não comparecimento no dia e no horário designados para o procedimento de

heteroidentificação implicará a exclusão do candidato da lista dos inscritos como negros, passando a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

4.2.8. O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer munido de original de documento de identificação oficial com foto.

4.2.9. Para proferir a decisão, a comissão de heteroidentificação considerará os seguintes aspectos: a) a autodeclaração de ser preto ou pardo manifestada no ato da inscrição; b) o fenótipo do candidato.

4.10. Constatado pela maioria dos integrantes da comissão de heteroidentificação que o candidato não é preto ou pardo, ele passará a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

4.10.1. Ocorrendo a situação descrita no item 4.2.4, será oportunizado prazo de 2 (dois) dias úteis para o estudante apresentar recurso contra a decisão que o excluiu da lista de candidatos negros, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

4.10.2. O recurso deverá ser encaminhado à COEST, via SEI, que o repassará à outra comissão de heteroidentificação, distinta daquela que realizou o primeiro procedimento de heteroidentificação.

4.10.3 A decisão relativa ao recurso a que se refere o item 4.10.1 será disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e enviada ao recorrente por e-mail.

5. REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. A seleção pública para preenchimento de vagas e do cadastro de reserva na Comarca de Montalvânia -MG, será composta, **em primeira etapa**, de 01 (uma) prova subjetiva, podendo consistir na elaboração de uma **minuta de decisão ou sentença judicial e/ou de questões dissertativas**.

A segunda etapa será de caráter eliminatório e classificatório, consistente em entrevista com o **Juiz Diretor do Foro e/ou Servidor(a) Designado(a)**.

5.2. A prova mencionada no item 5.1 terá o limite de 30 (trinta) linhas, de caráter eliminatório e classificatório, que versará sobre o tema a ser divulgado no ato da aplicação da prova, devendo ser observado o emprego da Língua Portuguesa, com o **valor de 100 (cem) pontos**, que observará o conteúdo, a formatação e a norma culta.

5.3. A prova ocorrerá **exclusivamente por meio virtual** no dia **20/06/2025 (sexta-feira)**, a partir **das 13 (treze) horas e terá duração máxima de 03 (três) horas, a contar da liberação do acesso.**

5.4. Considerando que a modalidade de trabalho será em *home-office*, será aplicada prova **exclusivamente por meio virtual**.

5.5. A forma de envio e entrega do exame acontecerá mediante o **“Google Formulários”**.

5.6. Através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, será enviado o link de acesso ao formulário no dia **18/06/2025 (quinta-feira)**, às 13:00 horas, ficando seu acesso liberado no dia 20/06/2025 (sexta-feira), às 13:00 horas.

5.7. O candidato que não entregar seu formulário com a realização do exame até as 18:00 horas do dia 20/06/2025, estará automaticamente desclassificado;

5.8. Será considerado habilitado na seleção pública o candidato que acertar o mínimo de 60% de nota da prova de primeira etapa.

5.9. O setor requisitante do estagiário poderá realizar entrevista com o candidato convocado.

5.9.1. A entrevista possuirá caráter avaliativo e eliminatório, destinando-se à análise de perfil do estudante e alinhamento com as atividades a serem desempenhadas no setor.

5.9.2. Na entrevista serão avaliados quesitos como interesse na área em questão, comunicação eficaz, domínio do uso da língua portuguesa, capacidade de trabalhar em equipe, proatividade e relacionamento interpessoal, ou outra questão considerada relevante pelo setor requisitante do estagiário. Restando constatado que o estudante não preenche os requisitos de perfil exigidos para as vagas existentes, após a realização de entrevistas, ele poderá ser eliminado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS DA APLICAÇÃO DA PROVA

6.1. Fica o candidato advertido que eventual configuração de plágio (acesso a sites, cópia de terceiro, etc), ensejará na imediata desclassificação do candidato no certame.

6.2. O candidato terá somente uma oportunidade de realizar a prova, não podendo realizar novo acesso em caso de encerramento da conexão.

6.3. O TJMG não se responsabilizará por problemas técnicos em computadores utilizados pelos candidatos, conexão com a internet, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impeçam a realização da prova.

6.4. A prova não poderá ser mais acessada após a sua conclusão, mesmo que o candidato a tenha finalizado antes do término do prazo previsto.

6.5. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

6.7 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário e do local, estabelecidos neste Edital.

6.8. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento do candidato implicará a eliminação automática do candidato.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final será obtida pela soma da nota alcançada na prova, somada com a entrevista realizada e a atuação de conciliador voluntário.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Havendo necessidade de desempate do resultado da prova, o mesmo se dará pelos seguintes critérios e na seguinte ordem:

a) o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos na data da prova, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003;

b) o candidato que for mais velho;

c) por sorteio.

7.4 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

7.5 A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 O resultado preliminar da primeira será divulgado no dia **25/06/2025**, a partir das 09h, no quadro de avisos desta Comarca e pelo e-mail disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Direção do Foro contra as seguintes decisões:

a) indeferimento de condição diferenciada;

b) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;

e) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

8.3 Os recursos deverão ser protocolizados de **25/06 a 26/06/2025**, até as 23h59min do último dia recursal, exclusivamente através do e-mail: mtvcontadoria@tjmg.jus.br.

8.4 O recurso contra espelho de prova deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações:

a) com indicação do conteúdo questionado;

b) com identificação do candidato apenas na capa do recurso e

c) com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

8.5 Não serão conhecidos os recursos:

a) interpostos coletivamente;

b) sem a devida fundamentação;

c) intempestivos;

d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

8.6 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este capítulo será divulgada no quadro de avisos desta Comarca, no dia **30/06/2025**, com a classificação final do certame.

8.7 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

8.8 Após a divulgação, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato na Administração do Fórum da Comarca de Montalvânia - MG, até a data de homologação desta Seleção Pública.

8.9. A **classificação final da segunda etapa** será divulgada no quadro de avisos desta Comarca.

09. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

9.1 O preenchimento da vaga que vier a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, observado o turno disponível para estágio, registrado na ficha de inscrição, considerada a conveniência administrativa.

9.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

9.3 A convocação para o preenchimento da vaga de estágio na Comarca de Montalvânia-MG do Estado de Minas Gerais será realizada mediante contato telefônico e/ou envio de e-mail.

9.4. Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

9.5 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas

pela comarca.

9.6 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública.

9.7 Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no período mínimo exigido para o estágio;

b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone;

e) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação;

d) após ser convocado, não comparecer ao Gabinete do Juízo do Fórum da Comarca de Montalvânia MG no prazo de 02 (dois) dias;

e) recusar a vaga oferecida;

9.8 Os candidatos poderão ser remanejados para o fim da lista de aprovados uma única vez.

9.9 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

9.10 Após ser convocado, o estudante deverá comparecer no Gabinete do Juízo da Comarca de Montalvânia-MG no prazo de 02 (dois) dias.

9.11 O candidato convocado ingressará como estagiário por meio de celebração de termo de compromisso, assinado eletronicamente, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013.

9.12. O termo de compromisso de estágio e o plano de estágio deverão ser assinados digitalmente, via SEI.

9.13. As instituições de ensino deverão se cadastrar como usuários externos do SEI para assinar digitalmente os documentos que lhes forem solicitados.

Não será admitido, sendo excluído da seleção pública, o candidato cuja instituição de ensino se recuse a assinar digitalmente o termo de compromisso de estágio e o plano de estágio.

9.14 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 02 (dois) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;

b) declaração original da instituição de ensino de GRADUAÇÃO, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;

e) declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;

d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de assessoramento de Juiz de Direito.

e) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

9.15 Será eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG.

9.16 Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto à Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

9.17 Documentação necessária para admissão:

a) formulário “Documentação para Admissão de Estagiário”, preenchido de forma completa;

b) e-mail oficial de convocação oficial enviado pela Direção do Foro da comarca de MONTALVÂNIA, indicando o nome do estudante, o número do processo SEI da seleção pública, a

classificação do estudante na seleção pública e a unidade na qual será lotado;

c) documento oficial de identidade com foto e CPF do estudante;

d) declaração da instituição de ensino superior, contendo:

d.1) informação sobre a matrícula em curso de graduação reconhecido pelo MEC;

d.2) frequência regular, no caso de curso de graduação presencial;

d.3) nome do curso de graduação relacionado à área para a qual foi convocado;

d.4) datas de início e previsão de término do curso no formato dia/mês/ano;

e) comprovante de endereço válido e atualizado;

f) comprovante de situação regular do CPF emitido no site oficial da Receita Federal;

g) atestado médico a que se refere o item 4.9, no caso de candidato com deficiência;

9.18. Além da documentação exigida no item 11.2, o estudante de graduação ou de pós-graduação em Direito, com inscrição no órgão de classe dos advogados, deverá comprovar a suspensão da respectiva inscrição, em razão da incompatibilidade do exercício do estágio com a advocacia.

09.19 A documentação necessária para admissão apresentada pelo candidato será analisada pela COEST.

10. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria-Conjunta nº 297, de 2013 do TJMG.

11. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

11.1 A seleção pública terá validade de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado, podendo

ser prorrogada a critério da Direção do Foro da Comarca, pelo mesmo período.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato que possuir registro criminal poderá ser eliminado da seleção pública, observadas as especificidades da situação concreta.

12.2 Caso o registro criminal seja identificado no curso do estágio, poderá ocorrer o desligamento após análise do caso concreto.

12.3 É vedada a realização de estágio por estudante que:

a) possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;

b) seja policial civil, militar ou guarda municipal;

c) seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

d) seja ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais com qualquer vínculo;

e) seja Auxiliar da Justiça – AJ do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

12.4 Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas no quadro de avisos desta Comarca, localizado na Praça Platão, 399, Centro, Montalvânia-MG e através dos e-mails informados no ato da inscrição;

12.5 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

12.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.7 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG;

12.8 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção

Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.9 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

12.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

12.11 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

12.12 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

12.13 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

12.14 Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas no Fórum da Comarca de Montalvânia-MG ou através do contato 38 3614-1100, exclusivamente pelo whatsapp.

12.15 O resultado final da seleção pública será homologado pelo Juiz de Direito Substituto do Foro.

12.16 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.17 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção

do Foro da Comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEJF.

12.18 Integra este Edital os Anexos I, II e III. O link para acesso a ficha de inscrição é:

<https://drive.google.com/file/d/1z3t7flaY0j6MVHk8jAfkSMK1xSra8lnO/view?usp=sharing>

MONTALVÂNIA - MG, data da assinatura eletrônica.

Eliseu Silva Leite Fonseca

Juiz de Direito - TJMG

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA COMARCA DE MONTALVÂNIA EDITAL 01/2025 MODALIDADE GRADUAÇÃO EM DIREITO

RO DA INSCRIÇÃO: _____

3 PREENCHIDO PELA COMARCA)

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____ Data de nascimento: _____

CPF: _____ RG: _____ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____ FORMAÇÃO

ACADÊMICA: _____ INSTITUIÇÃO DE

ENSINO: _____ PERÍODO DO CURSO: _____ TURNO: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
NECESSITA DE CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

SIM () NÃO () EM CASO AFIRMATIVO, QUAL(IS):

DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS POR MEIO DO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS? SIM
() NÃO ()

ATUOU COMO CONCILIADOR VOLUNTÁRIO EM JUIZADO ESPECIAL:

SIM () NÃO ()

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NOÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos. 2. Conhecimento da língua: ortografia/acentuação; pontuação; formação de palavras; emprego das palavras; emprego do nome; emprego do pronome; emprego de tempos e modos verbais; regência verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares; concordância verbal e nominal: aspectos gerais e casos particulares; construção ativa e construção passiva; variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

DIREITO

1 - DIREITO CONSTITUCIONAL Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: conceito, classificações, princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. Organização político administrativa: União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração pública: Disposições gerais, servidores públicos. Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal, deputados e senadores. Poder Executivo: Atribuições do presidente da República e dos ministros de Estado. Poder Judiciário: Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário: competências. Conselho Nacional de Justiça: composição e competência. Funções essenciais à justiça: Ministério Público, advocacia e defensoria públicas.

2 - DIREITO CIVIL: Código Civil. Parte Geral. Livro I: Das pessoas. Livro II: Dos Bens. Livro III: Dos Fatos Jurídicos. Parte Especial: Livro III: Do Direito Das Coisas. Livro IV: Direito de Família.

3 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil.

4 - DIREITO PENAL: Código Penal. Da Aplicação da Lei Penal. Do Crime. Da Imputabilidade Penal. Do Concurso de Pessoas. Das Penas. Das Medidas de Segurança. Da Ação Penal. Da Extinção da Punibilidade. Parte Especial.

5 - DIREITO PROCESSUAL PENAL: Código Processo Penal: Disposições Preliminares. Do Inquérito Policial. Da Ação Penal. Da Ação Civil. Da Competência. Das Questões e Processos Incidentes. Da Prova. Do Juiz, Do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Da Prisão e da Liberdade Provisória. Das Citações e Intimações. Da Aplicação Provisória de Interdições de Direitos e Medidas de Segurança. Da Sentença.

ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
16/05/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
16/05/2025 a 16/06/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
20/06/2025	PROVA
25/06/2025	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA
25/06 26/06/2025	DATA PARA PROTOCOLO DE RECURSOS ÀS QUESTÕES DA PROVA E REVISÃO DA REDAÇÃO
28/06/2025	DECISÕES DOS RECURSOS PROTOCOLIZADOS E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA 1ª ETAPA DO CERTAME
30/06/2025	ENTREVISTAS on line
30/06/2025	RESULTADO FINAL 2ª ETAPA



Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Silva Leite Fonseca, Juiz(a) de Direito**, em 13/05/2025, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22738693** e o código CRC **B747848B**.